



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 645/96

Lido em 08/04/96

Responsável

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu RUBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel constituído pelo Lote LP SE-252, do Núcleo Urbano de Alta Floresta, medindo 28.500,00 m² (vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02 numa distância de 190,00 m, confrontando com a Ia. Vicinal Leste; Do marco 02 ao marco 03 numa distância de 291,00 m, confrontando com saída do loteamento; Do marco 03 ao marco 04, distâncias diversas, confrontando com o Corrego do Valdir; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 279,00 m, confrontando com saída do loteamento, conforme Memorial Descritivo em anexo, pertencente ao Município de Alta Floresta, com a fração ideal de 9,6797 (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares) da Gleba Alta Floresta, com os seguintes limites e confrontações: " Do marco 01 ao marco 02, rumo 65 00'NW, numa distância de 436,30 m, confrontando com o lote 276/2B-2; Do marco 02 ao marco 03, rumo 25 00'NE, numa distância de 221,86 m, confrontando com lote 276/1; Do marco 03 ao marco 04, rumo 65 00'SE, numa distância de 436,30 m, confrontando com o lote 276/2C; e do marco 04 ao marco 01, rumo 25 00'SW, numa distância de 221,86 m, confrontando com o lote 277", conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, destacando do lote 276/2B, pertencente ao Sr. Augustinho Farias Neto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis permutados são de iguais valores.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

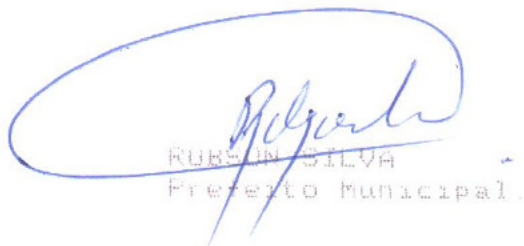
Ido em 08104196


Responsável

ARTIGO 2o. - Os permutantes deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias lavrar a escritura pública da presente permuta.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 01 de Abril de 1.996.


RUBENS SILVA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = AF/MT

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : 276/2B-3.

ÁREA : 9,6797 (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares).

Desmembrado do Lote 276/2B - Gleba Alta Floresta, Município de Alta Floresta-MT.


Do Marco 01 ao Marco 02, rumo $65^{\circ}00'NW$, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2B-2.

Do Marco 02 ao Marco 03, rumo $25^{\circ}00'NE$, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 276/1.

Do Marco 03 ao Marco 04, rumo $65^{\circ}00'SE$, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2C.

Do Marco 04 ao Marco 01, rumo $25^{\circ}00'SW$, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 277.

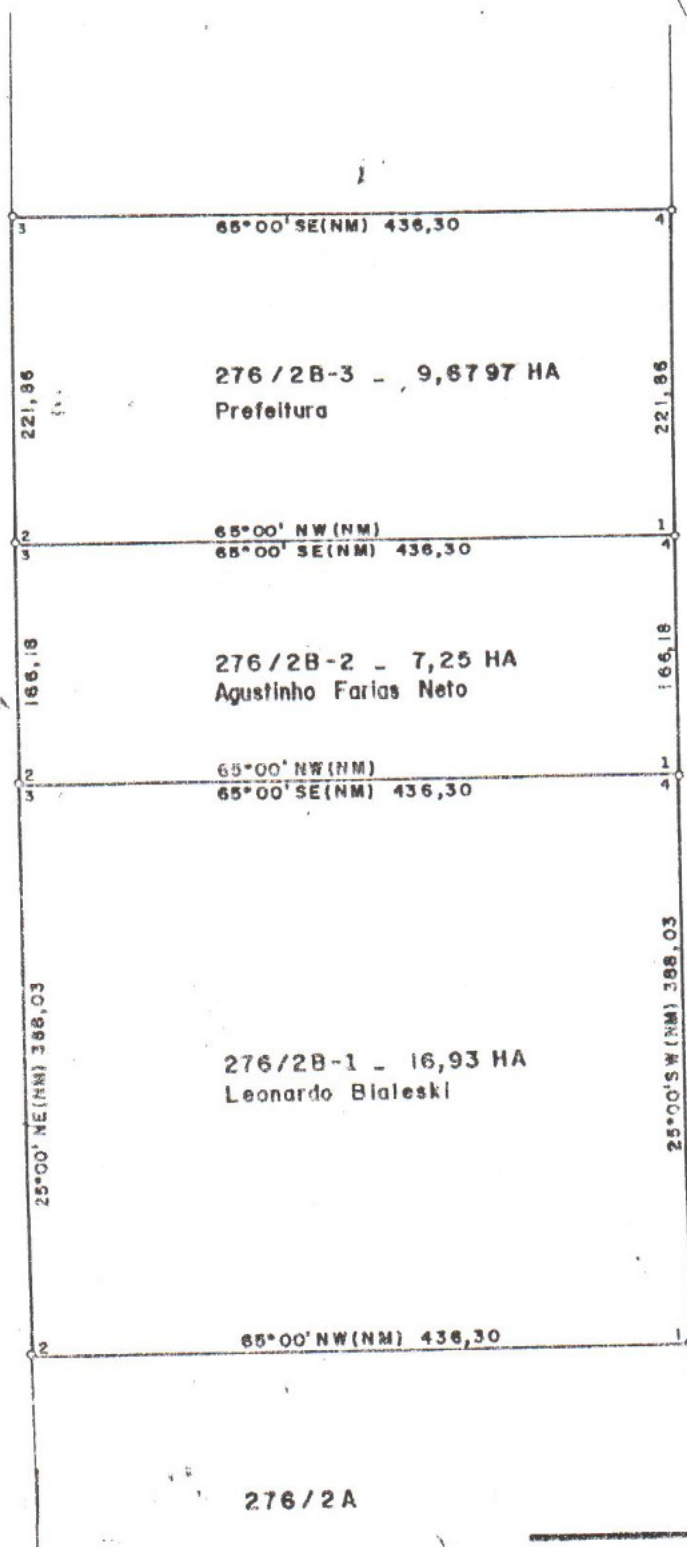
Alta Floresta-MT, 31 de Março de 1.995.


Rosana De Almeida Santos Bonetti
CPF nº 028.123.456-7
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Alta Floresta - MT



N.M.

276/2C



276/1

277

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS,

VIAÇÃO E URBANISMO

SUBDIVISÃO LOTE 276/2B

GLEBA ALTA FLORESTA



INDECO S.A.
 INTEGRAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO

PROJETO - ALTA FLORESTA

NÚCLEO URBANO

LP - LOTES PÚBLICOS

Nº LOTE	AREA TOTAL M²	ESTAÇÕES	DISTANCIAS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LP SE-23	3.243,00	1-2 2-3 3-4 4-1	60,00 43,10 63,85 65,00	Avenida SE-2 SUL Rua SE-2 S7 Avenida SE-2 NS Rua SE-2 S9
LP SE-231	1.195,00	1-2 2-3 3-1	70,50 61,54 30,00	Perimetral SE-2 Leste Lotes 25 à 22 / Qd. F / Set. SE-23 Lote 20 / Qd. F / Set. SE-23
LP SE-232	28.500,00	1-2 2-3 3-4 4-1	100,00 291,00 DIVERSAS 279,00	1ª Vicinal Leste Saldo do Loteamento Córrego do Valdir Saldo de Loteamento

Cleci Lutz de Almeida
 PREFEITO MUNICIPAL



INDECO S.A.

*Escritura: Índice e Prefeitura, lavrada
no Livro 019-Diversos, fls 32058
em 6/3/91 - Cartório Dalla Riva*

ALTO FLORESTA

Autorizo o Cartório do Ofício a lavrar escritura de compra e venda onde
deverá constar:

Nome do Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

N.º do Lote: LP SE-252

Gleba: N.U.A.F. Pg/Memorial: 1540/611

Área do Lote: 20.500,00m² (Vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados).

Valor da Escritura: dois mil

Anuentes:

Observações: O lote público em questão destina-se a permuta com parte do lote rural nº 276/2B, com área de 9,68 ha, de propriedade de AGOSTINHO FARIA NETO, CÍRCULO 353.417.-MT, que terá seu uso destinado ao depósito de detritos urbanos, em função da futura paralisação das atividades do atual depósito localizado no perímetro urbano da sede deste município em área de saldo do loteamento de propriedade da INDECO S/A, causado pela implantação de um loteamento clandestino no Lote rural nº 160, contíguo ao perímetro urbano próximo ao atual depósito de detritos urbanos.

Declaro que esta ordem foi dada pelo Diretor Autorizado Dr. Vicente - Da

Riva

Atenciosamente

Alta Floresta, 01 de Outubro de 1990

Vicente Dalla Riva